



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 89, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 848/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; Portaria Ufersa/Prograd nº 3, de 8 de janeiro de 2024, o Ofício nº 04/2024 – CEPR (23091.004416/2024-62), resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção – *Campus Mossoró*.

Parágrafo único. Designar o discente Gabriel Luídy Moreira como membro representante discente do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção – *Campus Mossoró*.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Engenharia de Produção – *Campus Mossoró* passa a contar com a seguinte composição:

- I – Joana Karolyni Cabral Peixoto (Presidente – Coordenadora do Curso);
- II – Ana Claudia Souza Vidal de Negreiros (Vice-coordenadora do Curso);
- III – Manoel Januário da Silva Júnior (Representante Docente Titular do Núcleo de Conteúdos Básicos);
- IV – Fabrícia Nascimento de Oliveira (Representante Docente Titular do Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes);
- V – Cristiane de Mesquita Tabosa (Representante Docente Titular do Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes);
- VI – Thiago Costa Carvalho (Representante Docente Suplente do Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes);
- VII – Thomas Edson Espindola Gonçalo (Representante Docente Titular do Núcleo de Conteúdos Específicos);
- VIII – André Pedro Fernandes Neto (Representante Docente Titular do Núcleo de Conteúdos Específicos);
- IX – Ana Lúcia Brenner Miranda (Representante Docente Suplente do Núcleo de Conteúdos Específicos); e,
- X – Gabriel Luídy Moreira (Representante Discente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 3, de 8 de janeiro de 2024, podendo haver recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 4º O mandato do representante discente será de 1 (um) ano, nos termos deste ato, podendo haver uma recondução.

Art. 5º O mandato da Coordenadora e Vice-Coordenadora, no Colegiado do Curso de Engenharia de Produção – *Campus Mossoró*, não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam, ao serem designadas para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 54, de 16 de janeiro de 2024.

Art 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA

